**Indicação nº 309/2025**

**Senhor Presidente,**

Apresento a S. Exª., nos termos do art. 225 do Regimento Interno, a presente Indicação, solicitando a S. Exª., o Sr. Prefeito Municipal de Registro, que implemente coleta de material reciclável no bairro Boa Vista Estrada, até, pelo menos, 100 metros após a sede da associação de moradores do bairro.

**JUSTIFICATIVA**

A gestão adequada dos resíduos sólidos e a promoção da reciclagem são medidas fundamentais para a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população. A implementação de um sistema de coleta seletiva de materiais recicláveis é um passo importante para fomentar a conscientização sobre o descarte responsável e promover a sustentabilidade no município.

O bairro Boa Vista Estrada, como parte integrante da comunidade de Registro, tem demonstrado interesse em práticas que contribuam para a preservação do meio ambiente e para a construção de um município mais sustentável. A solicitação para implementar a coleta de materiais recicláveis até 100 metros após a sede da associação de moradores do bairro visa atender a uma demanda crescente da população local por um serviço eficiente de reciclagem, além de incentivar a participação ativa da comunidade nesse processo.

A medida também se alinha aos objetivos globais de desenvolvimento sustentável, promovendo a redução de resíduos, o reaproveitamento de materiais e a diminuição do impacto ambiental. A coleta seletiva não apenas contribui para a limpeza e organização do bairro, mas também gera uma conscientização ambiental que se reflete positivamente na convivência comunitária.

Por essas razões, solicitamos que o Poder Executivo estude a viabilidade e implemente essa iniciativa no bairro Boa Vista Estrada, promovendo um modelo de gestão de resíduos mais eficaz e sustentável para os moradores.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 10 de fevereiro de 2025.

**Jefferson Pécori Viana**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores (PT)**